



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Maximiano, Nº 56 - Bairro Centro - CEP 36800-000 - Carangola - MG - www.tjmg.jus.br

## PORTARIA Nº 9903/2024

A Exma Dr<sup>a</sup>. Fabiana Cristina Cunha de Lima Brum, MM<sup>a</sup>.  
Juíza de Direito Diretora do Foro nesta Cidade e  
Comarca de Carangola, Minas Gerais, no uso de suas  
atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CONSIDERANDO** os termos do requerimento do Oficial Titular do Cartório 2º Registro de Imóveis desta cidade, Sr. Leandro Marcos Magno Silva, solicitando a suspensão do expediente nos dias 01, 04 e 05 de novembro de 2024 para possibilitar a transição da serventia, nos termos do artigo 71 do Código de Normas;

**CONSIDERANDO** que o apontado ato normativo estabelece que o expediente somente poderá ser suspenso pela Diretora do Foro em situações específicas, dentre as quais a situação da transição;

**CONSIDERANDO** que, durante o período de suspensão do atendimento, todos os títulos que forem apresentados para registro no ofício de Registro de Imóveis deverão ser recebidos normalmente, devendo o Oficial de Registro proceder o seu lançamento no protocolo, conforme estabelecido no artigo 182 da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

### **RESOLVE**

**Art. 1º. Autorizar** a suspensão do expediente do Cartório do 2º Registro de Imóveis nos dias 01, 04 e 05 de novembro de 2024, com base no artigo 71 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça.

**§ 1º** - O atendimento ao público para recebimento dos títulos será prestado normalmente, procedendo-se ao seu lançamento no protocolo, conforme dispõe a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

**Art. 2º.** O Oficial deverá afixar na porta da serventia e no seu site as informações necessárias dos meios de atendimento dos usuários.

**Art. 3º.** Envie-se cópia desta Portaria para COREF para conhecimento e adoção das medidas cabíveis na sua esfera.

**Art. 4º.** Deverá ser afixado uma cópia desta portaria no saguão do fórum para conhecimento geral.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Cristina Cunha de Lima Brum, Juiz(a)**  
**Diretor(a) do Foro**, em 01/11/2024, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20775880** e o código CRC **ABBA1CE6**.